

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.02.14.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de Junho de 2020, às 09h00min, conforme aviso, reuniram-se a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Madalena Barbosa Ferreira e Maria Ester Mota Rodrigues (Membros) e ainda os Senhores Eugênio Francisco de Sousa Neto, representante legal da empresa PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA e o Sr. Francisco Airton Victor representante legal da empresa F. AIRTON VICTOR para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas para esta fase. A Presidente da Comissão iniciou a sessão com a abertura dos envelopes das empresas habilitadas para esta fase, a saber: **EMPRESAS HABILITADAS:** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP e PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, tudo com observância as disposições contidas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2020.02.14.01, Processo Nº. 2020.02.14.01, que tem como objeto a **Contratação de Pessoa(as) Jurídica(as) para a realização de estudo de viabilidade ambiental (EVA), referente à implantação do projeto do Abatedouro Público e para as obras de construção de um Abatedouro Público no Município de Irauçuba/CE.** Após abertura dos envelopes, a comissão de licitação faz constar em ata os valores globais propostos pelas empresas, conforme planilha a seguir:

Nº	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1	PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.864.483,96
2	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP	R\$ 1.868.670,74
3	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	R\$ 1.882.232,59

Ato contínuo, a Comissão decidiu suspender a sessão haja vista a necessidade de uma análise técnica destas Propostas de preços pelo profissional de Engenharia da Prefeitura, a fim de que sejam analisados detalhadamente os orçamentos feitos pelas Empresas participantes, conforme reza o art. 45, inciso I, § 1º da Lei de Licitações. Consta - se em Ata que o Sr. Francisco Airton Victor representante da Empresa, F. AIRTON VICTOR, empresa esta que se encontra Inabilitada, no presente processo, conforme Ata da Sessão anterior, pediu permissão para rubricar as propostas de preços, sendo acatada por esta Comissão, consta-se também que o mesmo no momento da rubrica numerou a proposta de preços da empresa PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, sendo que entre a página 42 e a 43, o mesmo numerou uma página com a seguinte numeração 87/87. A comissão faz constar em ata que o resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Renata Mesquita Ferreira
Renata Mesquita Ferreira
Presidente

Eugênio Francisco de Sousa Neto
Eugênio Francisco de Sousa Neto
PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA
LICITANTE

Maria Ester Mota Rodrigues
Maria Ester Mota Rodrigues
Membro Suplente

Francisco Airton Victor
Francisco Airton Victor
F. AIRTON VICTOR
LICITANTE

Madalena Barbosa Ferreira
Madalena Barbosa Ferreira
Membro